

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Itapicuru*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

ATOS DO PREFEITO .....

### EXTRATO

EXTRATO .....

### LICENÇA AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE .....

### DECRETO

ATOS DO PREFEITO .....



## ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

### PORTARIA Nº 087, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapicuru e demais legislação vigente, resolve

#### NOMEAR

**WAGNER DE LIMA SILVA** para exercer o cargo de DIRETOR DE LAZER, símbolo C/C 3, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 088, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapicuru e demais legislação vigente, resolve

**NOMEAR**

**FABIO SANTANA DOS SANTOS** para exercer o cargo de DIRETOR DE ESPORTE, símbolo C/C 3, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito



## EXTRATO



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 141/2024, celebrado com a empresa THRONE CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.743.869/0001-36, para fins de prorrogação do prazo de conclusão e vigência do contrato, com fulcro no art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93. Itapicuru/BA, 06 de Fevereiro de 2025. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE ITAPICURU SEMAI  
Rua Osvaldo Caldas, s/n, Centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: meioambienteitapicuru@gmail.com



**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

<b>PORTARIA ESPECIAL:</b> Nº 002.2026	<b>DATA DE VALIDADE:</b> 14/01/2027
--	--

**EMPRESA: CONSÓRCIO ESCOLAS LITORAL NORTE**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Itapicuru no uso da sua atribuição que lhe confere o Decreto de 10 de janeiro de 2024, e lei municipal 383/2014, e Lei Complementar 140 de 08 de dezembro de 2011, que altera a Lei 6.938/1981 (PNMA), pela Lei Estadual n.º 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 14.024/2012, bem como resolução CEPRAM n.º: 4.327 de 31 de outubro de 2013, bem como Resolução CEPRAM n.º 4.327 de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios, e, Resolução COMMAI 01/2016 que normatiza a exigência da LA no município, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º: 14.024/2012 e alterações introduzidas no Decreto Estadual 15.682 de 19 de novembro de 2014, concede a presente Licença Ambiental, tendo em vista o que consta do Processo nº 002/2026, RESOLVE: **Art. 1.º**. Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, com validade de 01(um) ano, para **CONSÓRCIO ESCOLAS LITORAL NORTE**, CNPJ: 58.881.967/0001-00, sediada na **Rua Doutor José Peroba, nº: 297, Edif. Atlanta Empresarial, Sala 1105, Bairro Stiep Salvador/BA** para a **Construção ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DA BAHIA - ETIB**, Coordenadas Geodésicas: **Latitude: 11°18'49.5"S Longitude: 38°13'10.2"O**; no endereço **Travessa Presidente Médici, s/n, Centro de Itapicuru/BA**, Área a ser construída **9.325,25 m²**, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:.

**Condicionantes:** I. Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação; II. Realizar ações mitigadoras dos impactos ambientais porventura gerados; III. Para todas as atividades que envolvam a utilização de mão de obra, será obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, durante todo o período em que demandar a execução da mesma, em consonância com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; IV. Toda e qualquer modificação do projeto, bem como eventual paralisação da obra que trata essa licença ambiental, deverá ser comunicada à SEMAI; V. Promover a manutenção dos equipamentos a serem utilizados na execução da obra, evitando a contaminação do solo, do subsolo e de recursos hídricos superficiais e, ou subterrâneos; VI. O transporte do material das jazidas ou da empresa fornecedora para a local da obra, deverá ser efetuada em carros enlonados, como forma de evitar que os particulados causem danos à saúde de pessoas e de animais; VII. Será obrigatória a colocação de placas de sinalização, de advertência e de informações em todo o trecho da a ser pavimentado; VIII. Havendo grande emissão de particulados durante a execução da obra, será obrigatório o uso de umedecimento do solo, por aspersão ou por carros pipa; IX. Além do cumprimento das recomendações aqui estabelecidas, o licenciado deverá observar e atender integralmente a todas as demais medidas, condicionantes e orientações previstas no PRG apresentado; X. O não cumprimento de qualquer das condicionantes acima, implicará na suspensão dos efeitos desse ato administrativo.

Itapicuru-BA, 14 de janeiro de 2026.

Antonio Carlos de Oliveira  
Secretário  
Decreto: 005/2025

Marcos Pereira Damasceno  
Analista Ambiental  
CREA Nacional: 050165378-3  
Portaria Municipal nº: 036/2025



## ATOS DO PREFEITO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Conselheira Tutelar Titular para preenchimento de vaga decorrente de vacância definitiva e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 197/2008 e demais legislação vigente,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 005, de 14 de janeiro de 2026, que exonerou, a pedido, o Sr. TIAGO DA SILVA TAVARES da função de Conselheiro Tutelar, configurando vacância definitiva no quadro de titulares;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA nº 001, de 14 de janeiro de 2026, que convocou simultaneamente as três Conselheiras Tutelares Suplentes para preenchimento da vaga decorrente da referida vacância;

CONSIDERANDO que a Sra. MAIRA MENESES DOS SANTOS, 1ª Suplente, manifestou renúncia definitiva à condição de suplente, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Edital CMDCA nº 001/2026;

CONSIDERANDO que a Sra. SÍLVIA CRUZ DO NASCIMENTO, 2ª Suplente, manifestou renúncia definitiva à condição de suplente, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Edital CMDCA nº 001/2026;

CONSIDERANDO que a Sra. MARINALVA ALVES DO NASCIMENTO, 3ª Suplente, manifestou interesse em assumir o cargo e apresentou a documentação exigida no Edital CMDCA nº 001/2026;

CONSIDERANDO a diplomação emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em favor da Sra. MARINALVA ALVES DO NASCIMENTO;

CONSIDERANDO que o art. 27, § 5º, da Lei Municipal nº 197/2008 estabelece que, vagando

o cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA, para a função de CONSELHEIRA TUTELAR do Conselho Tutelar de Itapicuru, no quadro de titulares, a Sra. **MARINALVA ALVES DO NASCIMENTO**, com mandato até 10 de janeiro de 2028, em substituição definitiva ao Sr. TIAGO DA SILVA TAVARES, exonerado por meio do Decreto Municipal nº 005/2026.

Art. 2º. A nova composição do quadro titular do Conselho Tutelar de Itapicuru passa a ser:

- I – MAILSON SILVA DOS SANTOS;
- II – LOURENA DOS SANTOS SILVA;
- III – JOSELITA DE LIRO;
- IV – FLÁVIO PIRES DOS SANTOS;
- V – MARINALVA ALVES DO NASCIMENTO.

Art. 3º. Em decorrência das renúncias definitivas formalizadas pelas Sras. MAIRA MENESES DOS SANTOS e SÍLVIA CRUZ DO NASCIMENTO, e da nomeação da Sra. MARINALVA ALVES DO NASCIMENTO como titular, fica extinto o quadro de suplentes do Conselho Tutelar de Itapicuru para o mandato 2024-2028.

Parágrafo único. O CMDCA deverá realizar processo de escolha suplementar para composição de novo quadro de suplentes, nos termos do art. 27, § 6º, da Lei Municipal nº 197/2008.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 16  
de janeiro de 2026.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito